LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2022

DE 01 DE SETEMBROO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A RECATEGORIZAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA DOS SALÁRIOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam recategorizados os valores das referências de números 01 (um) até a 19 (dezenove), do quadro de salários dos servidores públicos do Município de Planalto, em conformidade com a nova disposição contida no anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 01 de setembro de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei n° 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322952

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024

PLANALTO

Quem ama cuida!

ANEXO I - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2022 DE 26/08/2022 ADEQUAÇÃO DO MENOR VALOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE - A PARTIR DE 01/09/2022

REF	VALOR	NOVA SITUAÇÃO
01	865,19	1.212,00
02	873,20	1.229,38
03	885,87	1.259,85
04	898,01	1.291,84
05	913,06	1.325,44
06	927,77	1.360,70
07	943,14	1.397,73
08	959,33	1.436,61
09	976,29	1.477,46
10	994,10	1.526,18
11	1.012,81	1.565,35
12	1.032,42	1.612,63
13	1.053,07	1.662,37
14	1.074,73	1.714,38
15	1.097,45	1.769,08
16	1.121,33	1.826,55
17	1.146,41	1.886,87
18	1.172,74	1.950,19
19	1.200,37	2.016,72
20	1.229,38	2.086,92
21	1.259,85	2.159,88
22	1.291,84	2.236,89
23	1.325,44	2.317,72
24	1.360,70	2.402,61
25	1.397,73	2.498,33
26	1.436,61	2.598,81
27	1.477,46	2.704,34
28	1.526,18	2.815,12
29	1.565,35	2.931,47
30	1.612,63	3.053,61

REF	VALOR
31	3.181,87
32	3.316,54
33	3.457,93
34	3.606,41
35	3.762,31
36	3.926,00
37	4.097,88
38	4.278,34
39	4.467,84
40	4.666,81
41	4.875,72
42	5.095,09
43	5.325,42
44	5.567,26
45	5.832,75
46	6.111,52
47	6.404,22
48	6.711,57
49	7.034,26
50	7.373,11
51	7.728,90
52	8.102,47
53	8.494,72
54	8.906,58
55	9.339,04
56	9.793,12
57	10.269,91
58	10.770,53
59	11.296,18
60	11.860,99

REF	VALOR
61	12.454,04
62	13.076,74
63	13.730,06
64	14.416,56
65	15.137,39

ELIMINA-SE 18 REFERÊNCIAS QUE ESTAVAM ABAIXO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, DESTA FORMA, A REF Nº 19 PASSA A SER A REF Nº 01 E ASSIM POR DIANTE).

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 LEI COMPLEMENTAR 101/2000

O projeto de Lei Complementar **nº 012/2022,** que prevê a recomposição salarial das faixas que estão abaixo do salário mínimo é acompanhado deste demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.

Todas as despesas que constam nesse projeto de lei estão plenamente amparadas pelas dotações no orçamento vigente e asseguradas como prevê o art. 16 da Lei complementar 101/2000 e para os próximos dois exercícios, conforme demonstrativo abaixo:

DOTAÇÃO PREVISTA X DESPESA EXPANDIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA		DOTAÇÃO	EMPENHOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500.000,00	17.323.120,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTARIAS		
319094	INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL		

DOTAÇÃO PREVISTA X DESPESA EXPANDIDA PARA O EXERCICIO DE 2023

DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA		DOTAÇÃO	EMPENHOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000.000,00	19.250.868,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTARIAS		
319094	INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL		

DOTAÇÃO PREVISTA X DESPESA EXPANDIDA PARA O EXERCICIO DE 2024

DESCRIÇÃO POR ELEMENTO DE DESPESA		DOTAÇÃO	EMPENHOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000.000,00	21.469.684,60
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTARIAS		
319094	INDENIZAÇÃO RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL		

Após asseguradas as dotações o município fez uma previsão das despesas de gastos com pessoal comparados à Receita Corrente Liquida, conforme comparativo abaixo, onde é possível constatar que o município está enquadrado de acordo com art. 22 da Lei complementar 101/2000 no percentual de 54%.

DECLARAÇÃO

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, prefeito do município de Planalto - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D

E

C

L

A

R

A,

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no orçamento vigente, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Planalto-SP., 29 de julho (07) de 2022

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL